

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 156687

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 899433/2020. Convententes: Concedente: INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS, Unidade Gestora: 153978. Conveniente: ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 0635450000108. O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração de R\$ 183.495,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), do valor total do Convênio nº 899433/2020, sendo R\$ 179.825,10 (. Valor Total: R\$ 183.495,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.669,90, Vigência: 25/08/2020 a 01/04/2023. Data de Assinatura: 25/08/2020. Signatários: Concedente: JOFRAN LIMA ROSENO, CPF nº 816.252.861-04, Conveniente: SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA, CPF nº 673.645.193-00.

Nº Processo: 23082021288202211. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para atender às necessidades do HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO - HVU - UFAPE. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 17/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.bom Pastor, S/n, Bairro Boa Vista - Garanhuns - Pe, - Garanhuns/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/156687-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS WILLIAN FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIASgnet - 11/11/2022) 156687-26456-2022NE080009

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHOEDITAL Nº 48, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a Lei nº 8.745/1993; o Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações; a Lei nº 12.772/2012; a Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017, Seção 1, p. 76 e suas posteriores alterações; o Decreto nº 9.739/2019; assim como a RESOLUÇÃO nº 38/2021-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 84, de 21/06/2021, resolve tornar público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para professor substituto a ser admitido nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.745/1993, nas condições abaixo discriminadas:

1. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

REGIME	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (ON nº 05/2009 - SRH/MP, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 13.325/2016)		
		ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89

1.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração composta por Vencimento Básico (VB) que pode ser acrescido por Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

a) o VB será proporcional ao regime de trabalho e correspondente ao padrão inicial da carreira de Magistério Superior ou de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na qual se esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo;

b) a RT será proporcional ao regime de trabalho e integrará a remuneração do professor substituto quando o quadro de vagas do edital de abertura de inscrições exigir como titulação mínima o diploma de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado.

c) a RT será correspondente à maior titulação exigida no quadro de vagas do edital de abertura de inscrições referente à respectiva área de estudo, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.3. A contratação, por tempo determinado, de professor substituto visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 2º, §1º da Lei nº 8.745/1993.

1.4. Durante a vigência deste processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para a função de professor temporário, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.745/1993, desde que existam vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, ou ainda para a função de Professor Substituto de professores da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

1.5. Os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.6. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós- Graduação credenciado pela CAPES.

1.7. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

2.1. A partir de 17h do dia 17/11/2022 até 23h59min do dia 19/11/2022, será assegurada a apresentação de pedidos de impugnação do edital.

2.1.1. Os pedidos de impugnação do edital deverão ser solicitados exclusivamente via formulário on-line, no período informado no item 2.1., disponibilizado através do seguinte link: <https://forms.gle/k7pKsZ8jQLv9TjsG9>

2.1.1.1. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

2.1.1.1.1. Os pedidos de impugnação de edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e pela Unidade Acadêmica/Campus solicitante do processo seletivo simplificado.

2.2. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

2.3. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17h do dia 22/11/2022 às 11h do dia 07/12/2022.

2.3.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de Alagoas.

2.3.1.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação da prorrogação no D.O.U. e a publicização no site www.copeve.ufal.br.

2.4. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo ser paga no período de 22/11/2022 a 07/12/2022, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida no sistema de inscrição da Copeve.

2.4.1. O pagamento da GRU deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.4.2. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com a taxa de inscrição paga na forma e prazos estabelecidos neste edital.

2.5. A UFAL não se responsabilizará pelos pagamentos de deixarem de ser efetuados por eventuais falhas nos sistemas do Banco do Brasil.

2.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da administração.

2.8. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2.9. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência será assegurada a reserva constitucional de vagas, aplicado o limite de 10% (dez por cento) de todas as vagas do edital, consoante o que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) da reserva de vagas para pessoas com deficiência resulte em número fracionado, este número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% do máximo de candidatos que podem ser aprovados.

3.1.2. Será feita reserva imediata de vaga quando o número de vagas por área de estudo for igual ou superior a 05 (cinco).

3.1.2.1. Não havendo vagas para reserva imediata por área, será assegurado o percentual legal, aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas/áreas previstas em edital e observado o limite de vagas estabelecido para cada área de estudo, conforme o anexo III deste edital.

3.1.2.1.1. O sorteio de vagas reservadas para pessoas com deficiência e para reserva de candidatos negros acontecerá no dia 18/11/2022, às 10h em Sala Virtual do Google Meet: <https://meet.google.com/wyt-wnve-qdr>

3.1.2.1.1.1. A primeira vaga a ser sorteada será para pessoas com deficiência e a próxima para a reserva de candidatos negros, alternadamente, até o preenchimento dos percentuais previstos em lei.

3.1.2.1.1.1.1. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, divulgando a distribuição das vagas por área de estudo e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros e pessoas com deficiência).

3.1.2.1.1.1.1.1. Os candidatos com deficiência aprovados em áreas de estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga da Unidade Acadêmica e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.

3.1.2.1.1.1.1.1.1. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será feita por área de estudo e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para pessoas com deficiência e negros (pretos e pardos).

3.1.2.1.1.1.1.1.1.1. Para cada área de estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos com deficiência aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do anexo II do Decreto nº 9.739/2019, eliminando-se os demais.

3.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas negras, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. O candidato que desejar concorrer a reserva de vagas deverá indicá-lo quando do registro de sua inscrição no site www.copeve.ufal.br durante o prazo previsto para registro de inscrições.

3.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Os candidatos aprovados e convocados no percentual legal para pessoas com deficiência serão submetidos à avaliação de equipe multiprofissional designada pela UFAL, para verificação e caracterização da deficiência.

3.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Os candidatos aprovados e convocados no percentual legal para pessoas com deficiência serão submetidos à avaliação de equipe multiprofissional designada pela UFAL, para verificação e caracterização da deficiência.

3.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Os candidatos aprovados e convocados no percentual legal para pessoas com deficiência serão submetidos à avaliação de equipe multiprofissional designada pela UFAL, para verificação e caracterização da deficiência.

- 3.2.10.1. Os candidatos que estiverem fora do parâmetro serão automaticamente eliminados dessa categoria de concorrência.
4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
- 4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas presenciais deverá preencher, até as 18h do dia 25/11/2022, o formulário online disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/TDdnhJ8vZ24YutAs9>.
10. .1. .1. Deverão ser anexados ao formulário online, via upload, as cópias simples do CPF e do RG e o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.
10. .1. .1. .1. O upload do laudo médico e das cópias simples do CPF e do RG é de responsabilidade exclusiva do candidato.
10. .1. .2. Não serão aceitos pedidos de atendimento especial via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10. .1. .3. O pedido de reserva legal de vaga para candidato com deficiência física não gera demanda automática por condição diferenciada de atendimento durante o processo seletivo, sendo necessário que esse candidato faça tal solicitação em separado na forma e prazos previstos neste edital.
5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS
10. .1. Das vagas ofertadas em edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
10. .1. .1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
10. .1. .2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos na Área de Estudo cujo número de vagas for igual ou superior a 3 (três).
10. .1. .3. Não havendo vagas para reserva imediata por área, será assegurado o percentual legal, aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas/áreas previstas em edital e observado o limite de vagas estabelecido para cada área de estudo, conforme o anexo III deste edital.
10. .1. .3. .1. O sorteio das vagas reservadas para pessoas com deficiência e para reserva de candidatos negros acontecerá no dia 18/11/2022, às 10h em Sala Virtual do Google Meet: <https://meet.google.com/wyt-wnve-odr>
10. .1. .3. .2. A primeira vaga a ser sorteada será para pessoas com deficiência e a próxima para a reserva de candidatos negros, alternadamente, até o preenchimento dos percentuais previstos em lei.
10. .1. .3. .3. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, divulgando a distribuição das vagas por Área de Estudo e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros e pessoas com deficiência).
10. .1. .3. .4. Os candidatos negros aprovados em Área de Estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga do Programa e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.
10. .1. .3. .5. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será feita por Área de Estudo e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para pessoas com deficiência e negros (pretos e pardos).
10. .1. .3. .6. Para cada Área de Estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos negros aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do anexo II do Decreto nº 9.739/2019, eliminando-se os demais.
10. .1. .4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
10. .1. .4. .1. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
10. .1. .4. .2. O(a) candidato(a) que comprovar ter sido submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação na UFAL em um outro processo seletivo simplificado ou concurso público para contratação de pessoal temporário ou para provimento de cargo efetivo estará dispensado(a) de realizá-lo novamente, desde que tenha obtido o resultado DEFERIDO e proceda o requerimento de dispensa de acordo com a forma e prazos a serem divulgados no Edital de convocação para o procedimento de Heteroidentificação.
10. .1. .5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
10. .1. .5. .1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
10. .1. .6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
10. .1. .6. .1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
10. .1. .7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
10. .1. .7. .1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
10. .1. .8. A contratação dos candidatos aprovados deve obedecer aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
10. .2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
10. .2. .1. O procedimento de heteroidentificação será presencial e ocorrerá antes da homologação do resultado final do processo seletivo, observando o disposto na Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
10. .2. .1. .1. Diante de decisão excepcional e motivada da Universidade Federal de Alagoas, poderá ser adotado o meio telepresencial de validação da autodeclaração, nos moldes do art. 8º, § 1º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
10. .2. .1. .2. O edital de convocação para o procedimento de validação da autodeclaração étnico racial dos/as candidatos/as aprovados nas provas de títulos e didática que concorrem as vagas de Reserva aos Negros será publicado no Diário Oficial da União e publicizado no site da Copeve.
10. .2. .1. .3. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá na data a ser divulgada no Edital de Convocação.
10. .2. .2. Não sendo aceita a autodeclaração após o procedimento de heteroidentificação, será assegurado o direito de recurso ao candidato, no prazo indicado no edital de convocação para o procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial a contar da publicação do resultado, na forma do art. 13 da Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
10. .3. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, através de requerimento próprio seguindo as orientações disponibilizadas no site da Copeve.
10. .3. .1. Os candidatos que estiverem fora do parâmetro serão automaticamente eliminados dessa categoria de concorrência.
6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
10. .1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; E
- b) for membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; OU
- c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
10. .2. A isenção mencionada nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até o dia 25/11/2022, via sistema de inscrição da Copeve.
- 6.3. A isenção mencionada na alínea "c" do subitem 6.1. deverá ser solicitada no momento da inscrição até o dia 25/11/2022, via preenchimento de formulário online disponível no link: <https://forms.gle/zUG4K3ecBxYCPQ2t9>
- 6.3.1. Os candidatos doadores de medula óssea deverão anexar ao formulário online comprovante de cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea-REDOME.
- 6.3.1.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 6.3.2. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido neste edital;
- d) utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- e) não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.
- 6.3.3. A Progep/UFAL e a Copeve/UFAL consultarão as entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
10. .1. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 01/12/2022.
10. .2. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.4.
- 6.5.1. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.4., não terão sua inscrição homologada para esta Seleção Pública.
7. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
10. .1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
10. .2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br em 13/12/2022.
10. .3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep, até o primeiro dia útil a partir da data de publicação das homologações, mediante preenchimento de formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/QJvSGTfEsbwATqCq6>.
8. DAS PROVAS E DA APURAÇÃO DE NOTAS
10. .1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:
- a) Prova de Títulos (PT), de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática (PD), de caráter eliminatório e classificatório.
- DAS CONDIÇÕES GERAIS
10. .2. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá em data provável de 28/02/2023.
10. .2. .1. O cronograma, contendo as datas e os horários de realização do sorteio do ponto e de apresentação da prova didática, será divulgado no site www.copeve.ufal.br até 01/12/2022.
10. .2. .1. .1. O horário fixado será o horário local da cidade de realização das provas.
10. .2. .2. A prova didática será realizada presencialmente, podendo ocorrer em semanas distintas por área de estudo, de acordo com o interesse institucional.
10. .3. As provas poderão ocorrer em finais de semana e/ou feriados, cabendo ao candidato observar os cronogramas e/ou convocações disponibilizados no Quadro de Avisos do respectivo Campus ou Unidade Acadêmica.
- 8.3.1. Todas as etapas do certame serão realizadas em Língua Portuguesa, ressalvadas as seleções de professores substitutos para o ensino de língua estrangeira e/ou de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ou outra disposição expressa neste edital - vide Anexo II.



DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

8.4. A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos à formação e às atividades relacionadas no quadro abaixo, desde que estejam devidamente registradas no Currículo Lattes, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

Categoria I - Formação Acadêmica						
Item	Descrição do título	Pontos títulos	por	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
A	Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	30 (trinta)		01 (um) título apenas	Não se aplica	30
B	Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	20 (vinte)		01 (um) título apenas	Não se aplica	20
C	Certificado de Conclusão do curso de Especialização na área do concurso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	15 quinze		01 (um) título apenas	Não se aplica	15
Categoria II - Exercício Profissional						
Item	Descrição do título	Pontos títulos	por	Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
D	Exercício da docência em instituição de ensino superior, reconhecida junto ao MEC, lecionando na área do concurso	2 (dois)		2 (dois) pontos por semestre letivo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	20
E	Exercício da docência em Ensino Médio (aplicável apenas para Vagas/Áreas de Estudo que exijam, como titulação mínima, cursos de Graduação ofertados na modalidade de Licenciatura)	2 (dois)		2 (dois) pontos por semestre letivo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	20
F	Desempenho de Tutoria em cursos de Educação à Distância em disciplinas dentro da área do concurso	0,5 (cinco décimos)	(cinco)	0,5 (meio) ponto por semestre letivo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	5
G	Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência	1 (um)		1 (um) ponto por ano	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	5
Categoria III - Produtividade Acadêmica e Científica						
Item	Descrição do título	Pontos por títulos		Unidade de Referência	Tempo considerado	Pontuação Máxima
H	Participação em: (A) Programa de Iniciação Científica; (B) Programa de Educação Tutorial; (C) Programa de Iniciação à Docência; ou (D) Programa de Monitoria.	0,2 (dois décimos)	(dois)	0,2 (dois décimos) por semestre	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	2
I	Autoria ou coautoria de livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN	1 (um)		1 (um) ponto por livro	Não se aplica	3
J	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPEs (classificação A1/A2)	1 (um)		1 (um) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até a data de publicação deste edital de seleção no D.O.U.	5
K	Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPEs (classificação B1 a B5)	0,5 (cinco décimos)	(cinco)	0,5 (meio) ponto por artigo	05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos	5

8.4.1. Documentos comprobatórios, relativos à formação e às atividades relacionadas no quadro do item 8.4., que não estiverem devidamente registrados no Currículo Lattes não serão analisados/pontuados.

8.5. O/A candidato/a deverá efetuar a entrega do currículo Lattes, acompanhado da documentação para Prova de Títulos, devidamente encadernada e organizada na ordem definida pelo quadro do subitem 8.4. e no prazo e na forma dos subitens 8.5.1 e seguintes.

8.5.1. No período de 24/01/2023 a 31/01/2023, no horário de 09h às 16h, o/a candidato/a deverá entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica executora do certame (ou campi do interior), situada no endereço descrito no anexo IV, os seguintes documentos:

- Currículo Lattes;
- Títulos da Categoria I (Formação Acadêmica);
- Títulos da Categoria II (Exercício Profissional);
- Títulos da Categoria III (Produtividade Acadêmica e Científica);
- Documento Oficial com foto, dentre os mencionados no subitem 8.24.1.;
- Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo VI.

8.5.1.1. O envio do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios poderá ser feito, através do serviço de entrega expressa (SEDEX ou equivalente), desde que sejam postados dentro do prazo determinado (item 8.5.1.) e cheguem até 1 dia útil antes da data designada para a realização da apuração de títulos:

- Envelope com identificação nominal do candidato e da área/vaga que pretende concorrer, conforme modelo de etiqueta (ver ANEXO V);
- Envelope endereçado à Unidade Acadêmica/Campus, executor do certame (ver Anexo IV);
- Documentos constantes nos subitens 8.4. e 8.5.1.

8.5.2. A UFAL não se responsabiliza por atrasos advindos do serviço de entrega escolhido para envio da documentação.

8.5.3. Não será avaliado diploma/certificado que não esteja acompanhado do respectivo histórico escolar.

8.5.3.1. Na hipótese de o diploma/certificado está em fase de emissão, não será aceita ata de defesa como documento comprobatório de formação acadêmica, em atenção ao que preceitua a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

8.5.3.1.1. Para fins de pontuação na Categoria I do subitem 8.4. e desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, poderá ser aceita declaração emitida pela Instituição que promoveu o curso, informando que todos os requisitos para aquisição do título acadêmico foram cumpridos, que inexistem qualquer pendência para a aquisição da titulação e que o candidato já faz jus ao título de especialista/mestre/doutor.

8.5.4. Não serão avaliados títulos dos candidatos que não enviarem o Currículo Lattes.

8.5.5. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que não entregarem Documento Oficial com Foto.

8.5.6. Não serão avaliados títulos dos candidatos que não enviarem Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo VI.

8.5.7. Não serão considerados para fins de pontuação os documentos encaminhados em desrespeito ao prazo e à forma previstos neste edital.

8.5.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico, e/ou via requerimento administrativo.

8.5.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a entrega da documentação dentro do prazo e na forma previstos pelo subitem 8.5.1.

8.5.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos na forma estabelecida no subitem 8.5.1.

8.5.11. Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.

8.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem

8.5.1. deste edital.

8.6.1. Caso seja solicitado pela UFAL, o candidato deverá enviar a documentação original, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

8.7. A veracidade das informações prestadas na entrega da documentação comprobatória para fins de análise de títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

8.7.1. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10º do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

8.8. A comprovação de publicações científicas e acadêmicas deverá ter indicação clara do periódico de origem, os dados de publicação, o número de ISSN, e o endereço de internet em que o periódico está disponível, sob pena de não pontuação/análise.

8.8.1. As publicações científicas eletrônicas deverão estar acompanhadas da chave eletrônica de autenticação e da indicação do endereço para verificação, sob pena de não pontuação/análise.

8.9. Os títulos e trabalhos publicados em língua estrangeira serão submetidos a avaliação apenas se acompanhados de sua tradução, devidamente feita por tradutor juramentado, ressalvados aqueles com publicação feita na língua inglesa ou língua espanhola.

8.10. Títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão contabilizados apenas uma vez, considerando o título de maior grau acadêmico e desprezando-se os demais.

8.11. Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:

a) Para atividades desempenhadas no setor público: Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato e o tempo trabalhado (data inicial e data final);

b) Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador e com firma reconhecida em cartório.

8.12. Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.

8.13. Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão admitidos:

a) para atividades profissionais regulamentadas pelos Conselhos Profissionais: a assinatura de, no mínimo, 05 (cinco) anotações de responsabilidade técnica (ART) no período de um ano corresponderá a 01 (um) ano de experiência profissional;

b) para atividades em que o conselho profissional não expeça anotação de responsabilidade técnica, para licenciados e demais áreas:

10. .1. atividades de consultoria em áreas não correlacionadas ao exercício da docência, devidamente comprovadas pela Carteira de Trabalho e assinada pelo empregador ou contrato de trabalho; ou

10. .2. contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

c) para atividade jurídica de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante: I) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; II) cópia autenticada de atos privativos; III) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

- 8.14. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem na Prova de Títulos pontuação inferior a 10 (dez) pontos e/ou que forem classificados fora do número máximo de candidatos por área de estudo, conforme anexo II do Decreto nº 9.739/2019 e anexo III deste edital.
- 8.15. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados na Prova de Títulos será considerado eliminado.
- 8.16. A sessão de apuração da prova de títulos contará apenas com a presença da banca examinadora, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado desta etapa.
- 8.17. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do certame, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.
- DA PROVA DIDÁTICA (PD).
- 8.18. A Prova Didática ocorrerá presencialmente; terá duração de 60 (sessenta) minutos; e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova de títulos.
- 8.19. O programa para a prova didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do certame, de acordo com o Anexo II deste Edital.
- 8.19.1. O sorteio do ponto e da ordem de apresentação da Prova Didática será público.
- 8.20. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.
- 8.20.1. Quando o número de aprovados na prova de títulos for igual ou superior a 05 (cinco), a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 02 (dois) ou mais candidatos.
- 8.20.1.1. O sorteio que formará os grupos deverá ser feito no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.
- 8.20.1.2. Uma vez formados os grupos, será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.
- 8.21. O sorteio do ponto ocorrerá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática de cada grupo formado.
- 8.21.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no subitem 8.18., porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.
- 8.22. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do certame, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.
- 8.23. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do sorteio do ponto referido no subitem 8.18..
- 8.24. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova didática, 30 (trinta) minutos antes do horário de início da primeira apresentação do respectivo grupo, munidos da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, devendo ficar confinados aguardando sua vez.
- 8.24.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto); Documento de identificação do estrangeiro (RNE/RNM).
- 8.24.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.
- 8.24.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, dentre os elencados no subitem 8.24.1., não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 8.24.3. Durante o período em que estiver na sala de confinamento, será vedado ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos, telefones, livros, cadernos ou outro material de estudo.
- 8.25. Serão considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática em sua primeira apresentação.
- 8.26. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar à banca o respectivo plano de aula, impresso e em 2 vias.
- 8.26.1. Estarão automaticamente eliminados do certame os candidatos que não entregarem o plano de aula no prazo e forma previstos no subitem 8.26..
- 8.27. Somente o candidato avaliado, respeitando a ordem de apresentação, os membros da banca examinadora e membros da comissão organizadora, poderão estar presentes na sala da prova didática, ficando vedado o acesso de terceiros ou de outros candidatos no momento da apresentação da prova didática do candidato que será avaliado, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 8.27.1. Em atendimento ao princípio da transparência, as provas didáticas serão gravadas.
- 8.27.2. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.
- 8.28. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.
- 8.29. Serão pontuados na Prova Didática, os seguintes fatores:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Identificação	1
2. Objetivos	2
3. Conteúdos	2
4. Metodologia	1
5. Recursos	1
6. Avaliação	1
7. Referências	1
SUBTOTAL	9
CONTEÚDOS DA APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio do tema	16
2. Contextualização	10
3. Sequência lógica	12
4. Linguagem adequada ao nível do grupo	8
SUBTOTAL	46
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	10
2. Utilização adequada dos recursos	10
3. Adequação e desenvolvimento do processo avaliativo	6
4. Utilização adequada do tempo	8
SUBTOTAL	34
EXPOSITIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Postura na condução da aula	5
2. Fluência verbal	4
3. Dicção	2
SUBTOTAL	11
TOTAL DE PONTOS	100

- 8.30. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação constante no quadro do subitem anterior, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.
- 8.31. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do certame, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.
- DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS
- 8.32. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada etapa do certame.
- 8.33. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos nas provas de títulos e didática, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior nota na prova de títulos.
- 8.34. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação por categoria de concorrência.
9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
10. .1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados por categoria de concorrência, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.
10. .2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima na prova de títulos, estarão automaticamente reprovados no certame, salvo disposição constante no §3º do art. 39 do aludido Decreto.
10. DA PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES
- 10.1. O candidato/a poderá designar procurador para sua representação durante o certame, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.
- 10.2. A representação por procurador poderá ocorrer nos seguintes atos:
- a) Apresentação de recurso e/ou requerimento administrativo, na forma e prazos previstos neste edital;
- b) Presença em sorteios para formação de grupos e definição de pontos temáticos;
- c) Entrega de documentos;
- d) Solicitação e recebimento de cópia de documentos, certidões e declarações;
- e) Posse do candidato aprovado e nomeado, na forma e prazos prescritos em Lei.
- 10.3. É vedada a designação de servidor público federal para a função de procurador, conforme dispõe a Lei nº 8.112/90.
11. DOS RECURSOS
10. .1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, nos seguintes prazos:
- a) Até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa; ou
- b) Até 05 (cinco) dias úteis após publicação do resultado final.
10. .2. Os recursos contra o resultado final que forem indeferidos pela banca, poderão ser objeto de pedido de reconsideração à Direção do Campus/Unidade Acadêmica executor/a do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da divulgação do julgamento do recurso indeferido.
10. .3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.
10. .3. .1. Os recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.
- 11.4. O candidato poderá requerer cópia dos documentos necessários à instrução do recurso administrativo, observando, todavia, os prazos e horários limites para apresentação do recurso.
- 11.5. Os recursos deverão ser entregues e registrados na Secretaria do respectivo Campus/Unidade Acadêmica executor/a do certame, no horário de 09h às 15h.
- 11.5.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

- 11.6. Os recursos apresentados serão levados ao conhecimento da banca examinadora, que apresentará sua manifestação por escrito e de maneira fundamentada.
- 11.7. Os recursos interpostos, analisados e julgados serão submetidos ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho antes de sua publicação.
- 11.8. Os recursos não terão efeito suspensivo no processo de seleção simplificado.
- 11.9. Em casos excepcionais, atendido o interesse público e a critério da Progep, poderá ser concedido efeito suspensivo ao recurso apresentado.
- 11.10. Os recursos analisados e julgados farão parte do acervo documental do certame, devendo ser arquivado junto com os demais registros.
- 11.11. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;
- 11.11.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.
12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 12.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
13. DA ADMISSÃO E DO REGIME DE TRABALHO
10. .1. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária, na forma do Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações.
10. .2. Cumpre ao professor substituto atuar na área de estudo na qual for aprovado, conforme edital de abertura de inscrições, especialmente na área do ensino.
10. .3. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I);
10. .4. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.
10. .5. Durante a vigência do contrato, e havendo necessidade, interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, a universidade poderá propor alteração do regime de trabalho inicialmente contratado.
10. .6. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato.
14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
10. .1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:
- a) a nacionalidade brasileira;
- b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.
- c) o gozo dos direitos políticos;
- d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
- f) a idade mínima de dezoito anos;
- g) aptidão física e mental.
- h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.
10. .1. 1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade.
10. .2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.
10. .3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993.
10. .3. 1. Excetua-se do disposto no subitem imediatamente anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:
- a) professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987;
- b) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10. .1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
10. .2. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou previsão de contratação, devendo o candidato observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados durante a realização do processo seletivo simplificado.
10. .3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.
10. .4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos relativos ao certame de que trata este edital e, se for o caso, à contratação e ao exercício correm por conta dos candidatos.
10. .5. Será automaticamente excluído do certame o candidato:
- a) que faltar a prova didática;
- b) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter se utilizado de processo ilícito;
- c) cujo comportamento, a critério exclusivo da Banca Examinadora, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício do cargo e com a lisura do certame;
- d) Não for classificado dentro do número máximo estabelecido no Anexo III deste edital.
10. .6. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para contratação, prioritariamente, por mensagem de correio eletrônico encaminhada ao endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição do site da Copeve.
- 15.6.1. Os candidatos deverão conferir a caixa de entrada e a caixa de spam de seu e-mail.
- 15.6.2. Em havendo contrato vigente com os Correios à época da convocação dos candidatos classificados, a convocação ocorrerá por via postal.
- 15.7. O candidato deverá manter atualizado, perante a Copeve, seu e-mail, endereço e demais dados pessoais e de contato, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de acesso ao site www.copeve.ufal.br/sistema.
- 15.7.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 15.8. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.
- 15.8.1. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.
- 15.9. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.
- 15.10. Por excepcional necessidade da Administração, o candidato aprovado e contratado poderá ser designado para lecionar outras disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do curso, além daquelas relacionadas à Área de Estudo do certame, respeitado o seu perfil de formação e o interesse da Administração.
- 15.10.1. A critério da Administração e conforme a necessidade da universidade, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados nos cursos pertinentes à área de aprovação e noutro que demandem seus conteúdos.
- 15.11. Durante o período de contratação, o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e a necessidade institucionais.
- 15.12. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.
- 15.13. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínante interesse da Administração Pública e à subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção.
- 15.14. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do certame publicada no Diário Oficial da União.
- 15.15. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

LOTAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS				ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva aos Negros	Total				
Campus Arapiraca / Arapiraca	1	CR	CR	CR	CR	Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	Auxiliar	40h	Graduação em Enfermagem; e Especialização em Saúde da Mulher ou Obstetrícia ou Neonatologia
Campus Arapiraca / Arapiraca	2	CR	CR	CR	CR	Representação e Projeto de Arquitetura e Conforto Ambiental	Assistente A	40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e Mestrado em Arquitetura ou Urbanismo ou Design ou Planejamento Urbano e Regional ou Geografia ou Engenharia Civil ou Interdisciplinar: Sociais e Humanidades ou Interdisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão
Campus Arapiraca / Arapiraca	3	CR	CR	CR	CR	Libras	Auxiliar	20h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras-Libras ou Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Pedagogia; e Especialização em Libras ou Educação Inclusiva
Campus Arapiraca / Arapiraca	4	CR	CR	CR	CR	Física Geral	Assistente A	40h	Mestrado em Física
Campus Arapiraca / Palmeira dos Índios	5	CR	CR	CR	CR	Psicologia Organizacional	Auxiliar	40h	Especialização em Psicologia Organizacional ou em Gestão de Pessoas
Campus Arapiraca / Penedo	6	CR	CR	CR	CR	Biologia Celular e Molecular, Bioquímica e Genética	Assistente A	40h	Graduação em Ciências Biológicas; e Mestrado em Genética ou Fisiologia Animal ou Fisiologia Humana ou Biologia Celular e Molecular ou áreas afins



Campus Arapiraca Penedo	/	7	CR	CR	CR	CR	Didática e Práticas Pedagógicas	Assistente A	40h	Licenciatura em Pedagogia ou Ciências Biológicas; e Mestrado em Educação
Campus Arapiraca Penedo	/	8	CR	CR	CR	CR	Ecologia	Assistente A	40h	Graduação em Ciências Biológicas ou Ecologia; e Mestrado em Ecologia ou áreas afins
Campus Arapiraca Penedo	/	9	CR	CR	CR	CR	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca	Assistente A	40h	Graduação em Engenharia de Pesca; e Mestrado em Recursos Pesqueiros ou Engenharia de Pesca ou áreas afins
Campus Arapiraca Penedo	/	10	CR	CR	CR	CR	Inovação e Empreendedorismo	Auxiliar	40h	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins
Campus Arapiraca Penedo	/	11	CR	CR	CR	CR	Banco de Dados e Inteligência Artificial	Auxiliar	40h	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins
Campus Arapiraca Penedo	/	12	CR	CR	CR	CR	Computação, Gestão e Sistemas de Informação	Auxiliar	40h	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins
Campus Arapiraca Penedo	/	13	CR	CR	CR	CR	Economia e Contabilidade	Auxiliar	40h	Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
Campus do Sertão Delmiro Gouveia	/	14	CR	CR	CR	CR	Mecânica e Construção das Estruturas	Assistente A	40h	Graduação em Engenharia Civil; e Mestrado em Engenharia Civil ou área afins (Estruturas, Materiais ou Construção Civil)
Campus do Sertão Delmiro Gouveia	/	15	CR	CR	CR	CR	Otimização e Pesquisa Operacional	Assistente A	40h	Mestrado em Engenharia de Produção
Campus do Sertão Delmiro Gouveia	/	16	CR	CR	CR	CR	Gestão da Produção	Assistente A	40h	Mestrado em Engenharia de Produção
Campus do Sertão Delmiro Gouveia	/	17	CR	CR	CR	CR	História do Brasil	Auxiliar	20h	Graduação em História; e Especialização em áreas afins
Campus do Sertão Delmiro Gouveia	/	18	CR	CR	CR	CR	Linguística e Língua Portuguesa	Assistente A	40h	Mestrado em Letras ou Linguística
Campus do Sertão Santana do Ipanema	/	19	CR	CR	CR	CR	Ciências Contábeis	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Contábeis; e Especialização em Contabilidade ou áreas afins
CEDU		20	CR	CR	CR	CR	Didática, Prática de Ensino e EJA	Assistente A	40h	Mestrado em Educação
CTEC		21	CR	CR	CR	CR	Eleticidade e Instalações Elétricas Prediais	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia Elétrica
CTEC		22	CR	CR	CR	CR	Geotecnia	Assistente A	40h	Graduação em Engenharia Civil; e Mestrado em Engenharia Civil
EENF		23	CR	CR	CR	CR	Fundamentos de Enfermagem e áreas afins	Assistente A	40h	Graduação em Enfermagem; e Mestrado em Enfermagem ou áreas afins
FALE		24	CR	CR	CR	CR	Letras-Espanhol	Assistente A	40h	Graduação em Letras-Espanhol; e Mestrado em Letras
FALE		25	CR	CR	CR	CR	Libras	Auxiliar	40h	Licenciatura em Letras-Libras
FALE		26	CR	CR	CR	CR	Língua Latina/Língua Portuguesa	Auxiliar	40h	Graduação em Letras Estudos Clássicos ou Graduação em Letras Portugueses
FALE		27	CR	CR	CR	CR	Estudos Literários em Língua Portuguesa	Assistente A	40h	Graduação em Letras; e Mestrado em Literatura ou Estudos Literários ou Letras com concentração em Literatura
FAU		28	CR	CR	CR	CR	Design de Produto	Auxiliar	40h	Graduação em Design; e Especialização em Design ou áreas afins
FOUFAL		29	CR	CR	CR	CR	Estomatologia	Assistente A	40h	Graduação em Odontologia; e Mestrado em Estomatologia
FOUFAL		30	CR	CR	CR	CR	Saúde Coletiva (A)	Assistente A	40h	Graduação em Odontologia; e Mestrado em Saúde Coletiva

FOUFAL		31	CR	CR	CR	CR	Saúde Coletiva (B)	Assistente A	20h	Graduação em Odontologia; e Mestrado em Saúde Coletiva
FOUFAL		32	CR	CR	CR	CR	Periodontia	Auxiliar	40h	Graduação em Odontologia; e Especialização em Periodontia
FSO		33	CR	CR	CR	CR	Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira	Assistente A	40h	Graduação em Serviço Social; e Mestrado em Serviço Social ou áreas afins
IC		34	CR	CR	CR	CR	Desenho e Mecânica Computacional	Auxiliar	40h	Bacharelado em Engenharias IV (Engenharia Elétrica e Subáreas) ou Bacharelado em Engenharias III (Engenharia Mecânica e Subáreas) ou Bacharelado em Engenharias I (Engenharia Civil e Subáreas)
IC		35	CR	CR	CR	CR	Sistemas Computacionais	Auxiliar	40h	Bacharelado em Engenharias IV (Engenharia Elétrica e Subáreas) ou Bacharelado em Ciência da Computação
IC		36	CR	CR	CR	CR	Matemática Aplicada à Computação	Auxiliar	40h	Bacharelado em Engenharias ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Matemática
ICAT		37	CR	CR	CR	CR	Meteorologia	Adjunto A	40h	Doutorado em Meteorologia
ICF		38	CR	CR	CR	CR	Farmácia Social e Clínica	Auxiliar	40h	Graduação em Farmácia; e Especialização em Farmácia Clínica ou Saúde Coletiva ou áreas afins
ICHCA		39	CR	CR	CR	CR	TEATRO: História e Crítica	Assistente A	40h	Graduação em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou áreas afins; e Mestrado em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou áreas afins
ICHCA		40	CR	CR	CR	CR	Literatura Dramática e Estágio Supervisionado	Assistente A	40h	Graduação em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou Letras ou áreas afins; e Mestrado em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes ou Letras ou áreas afins
ICHCA		41	CR	CR	CR	CR	Relações Públicas, Propaganda Institucional e Comunicação nas Organizações	Assistente A	40h	Graduação em Relações Públicas; e Mestrado em Relações Públicas ou áreas afins
ICHCA		42	CR	CR	CR	CR	Educação	Assistente A	40h	Mestrado em História
ICS		43	CR	CR	CR	CR	Ciências Sociais	Assistente A	40h	Mestrado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política
IEFE		44	CR	CR	CR	CR	Planejamento e Didática em Educação Física	Assistente A	40h	Mestrado em Educação Física ou áreas afins
IEFE		45	CR	CR	CR	CR	Metodologias dos Esportes Coletivos	Assistente A	40h	Mestrado em Educação Física ou áreas afins
IM		46	CR	CR	CR	CR	Cálculo Diferencial / Álgebra Linear	Assistente A	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; e Mestrado em Matemática
IM		47	CR	CR	CR	CR	Educação Matemática	Assistente A	40h	Licenciatura em Matemática; e Mestrado em Matemática ou em Educação Matemática
IP		48	CR	CR	CR	CR	Psicologia e Processos Psicológicos Básicos	Assistente A	40h	Graduação em Psicologia; e Mestrado em Psicologia ou áreas afins

ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR	Enfermagem em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Consulta de Enfermagem a mulheres no contexto da saúde sexual e reprodutiva;
2. Políticas públicas de saúde no contexto da mulher, da criança e do adolescente;
3. Pré-natal de risco habitual;
4. Sistematização da assistência de enfermagem à mulher no processo parturitivo;
5. Emergências obstétricas.

Disciplinas:

1. Noções de Embriologia
2. Planejamento sexual e reprodutivo, concepção e contracepção
3. Consulta de enfermagem às mulheres na saúde sexual e reprodutiva
4. Saúde da Criança e do Adolescente e Cuidados de Enfermagem II

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR	Representação e Projeto de Arquitetura e Conforto Ambiental	Assistente A	40h



Pontos:

1. Linguagem visual e o processo criativo em arquitetura: aplicabilidade de desenhos de observação e de estudos bi e tridimensionais para concepção da forma arquitetônica;
2. Desenho técnico aplicado ao projeto arquitetônico: normas técnicas, simbologias e ferramentas de representação;
3. Projeto arquitetônico e conforto ambiental: estratégias para integração de soluções visando conforto térmico e conforto luminoso em edificações;
4. Projeto arquitetônico e conforto acústico;
5. Atividades de extensão em arquitetura e urbanismo: desafios e perspectivas.

Disciplinas:

1. AQTA 124 - Desenho Técnico
2. AQTA 126 - Desenho de Expressão
3. AQTA 129 - Atividade Curricular de Extensão- ACE 1: Projeto Cidade e Cidadania
4. AQTA 131 - Projeto de Arquitetura 1
5. AQTA 132 - Desenho Arquitetônico
6. AQTA 139 - Projeto de Arquitetura 2
7. AQTA 140 - Informática aplicada à arquitetura
8. AQTA 144 - Projeto Arquitetônico 3
9. AQTA 150 - Projeto Arquitetônico 4
10. AQTA 157 - Projeto Arquitetônico 5

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR	Libras	Auxiliar	20h

Pontos:

1. História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da LIBRAS;
2. Linhas filosóficas e metodológicas norteadoras da educação dos surdos;
3. Cultura e identidade surda e sua inclusão na esfera escolar;
4. LIBRAS como língua: introdução à língua e noções básicas (gramática e estrutura, concepção de língua e ensino de línguas);
5. Aspectos do Ensino da Libras como L2 para ouvinte.

Disciplinas:

1. Língua Brasileira de Sinais - Libras
2. ACE II e III

A prova didática para esta área deverá ser realizada exclusivamente em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR	Física Geral	Assistente A	40h

Pontos:

1. Leis de Newton e suas Aplicações;
2. Movimento Harmônico Simples;
3. As Leis da Termodinâmica;
4. Equações de Maxwell;
5. Óptica Geométrica.

Disciplinas:

1. Física 1
2. Física 2
3. Biofísica
4. Fundamentos de Física 1
5. Fundamentos de Física 2
6. Fundamentos de Física 3
7. Fundamentos de Física 4
8. Laboratório de Ensino de Física 1,2, 3 e 4
9. Física Moderna 1 e 2
10. Prática Pedagógica 1, 2, 3 e 4

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Palmeira dos Índios	CR	Psicologia Organizacional	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Evolução Histórica da Psicologia Organizacional e do Trabalho (POT) no Brasil;
2. Principais Subsistemas no Âmbito da Gestão de Pessoas;
3. A Atuação Profissional em Psicologia Organizacional e do Trabalho;
4. Teorias e Práticas de Planejamento Estratégico nas Organizações;
5. Evolução Histórica da Área de Avaliação Psicológica no Brasil.

Disciplinas:

1. Psicologia Organizacional e do Trabalho 1
2. Psicologia Organizacional e do Trabalho 2
3. Avaliação Psicológica 1
4. Estágios Básicos
5. Estágios Específicos
6. Gestão de Pessoas 1
7. Gestão de Pessoas 2
8. Planejamento Estratégico & Governança Corporativa
9. Atividade Curricular de Extensão 2
10. Atividade Curricular de Extensão 3

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Penedo	CR	Biologia Celular e Molecular, Bioquímica e Genética	Assistente A	40h

Pontos:

1. Genética de Populações e Evolução em Populações Naturais;
2. Do DNA ao Fenótipo: Replicação, Transcrição e Tradução;
3. Primeira e Segunda leis de Mendel;
4. Principais Verminhos de Alagoas;
5. Bases Moleculares das Interações-Bactéria-Hospedeiro.

Disciplinas:

1. Genética Geral
2. Genética Molecular
3. Genética e Evolução
4. Genética Aplicada à Engenharia de Pesca
5. Fundamentos Anátomo-Funcionais
6. Biologia Celular e Molecular
7. Zoologia 1
8. Zoologia 2
9. Biologia Geral
10. Parasitologia

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Penedo	CR	Didática e Práticas Pedagógicas	Assistente A	40h

Pontos:

1. O planejamento em Educação: concepções, níveis e metodologias;
2. A relação entre escola e sociedade, e os desafios dos profissionais docentes na contemporaneidade;
3. O Estágio Supervisionado e as Práticas de Ensino na Formação de Professores de Ciências e Biologia;
4. Abordagens Teórico-Metodológicas sobre Avaliação da Aprendizagem;
5. Modalidades Didáticas no Ensino de Ciências e Biologia.

Disciplinas:

1. Profissão Docente
2. Política e Organização da Educação Brasileira
3. Didática
4. Gestão da Educação e do Trabalho Escolar
5. Didática do Ensino de Ciências e Biologia
6. Estágios Supervisionados I a IV
7. Práticas como Componentes Curriculares
8. Ações de Curricularização da Extensão
9. Disciplinas Eletivas



UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Penedo	CR	Ecologia	Assistente A	40h

Pontos:

1. Modelos de crescimento populacional e seus significados para o manejo e exploração de recursos naturais;
2. Ecologia de interações biológicas: de populações a ecossistemas;
3. Processos de fossilização e suas implicações para a compreensão da história do paleoambiente;
4. Fluxos de energia e ciclos de matéria e suas ligações com as mudanças climáticas globais;
5. Sistema nacional de unidades de conservação da natureza e impactos.

Disciplinas:

1. Ecologia de Populações
2. Ecologia de Comunidades e Ecossistemas
3. Ecologia (Engenharia de Pesca)
4. Conservação e Manejo de Recursos Naturais
5. Geologia e Paleontologia
6. Práticas como Componentes Curriculares
7. Ações de Curricularização da Extensão
8. Disciplinas Eletivas

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Penedo	CR	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca	Assistente A	40h

Pontos:

1. Embarcações, máquinas, motores e equipamentos utilizados na pesca: tipos, funcionamento e capacitação de mão de obra;
2. Classificação e características dos aparelhos de pesca;
3. Aspectos e problemas técnicos, institucionais e econômicos da pesca brasileira;
4. Navegação e regulamento internacional para evitar abalroamentos no mar;
5. Mercado, políticas públicas e comercialização de produtos da pesca e aquicultura.

Disciplinas:

1. Tecnologia de aparelho de pesca
2. Tecnologia de captura
3. Navegação
4. Mecânica
5. Máquinas e motores
6. Gestão empresarial e marketing
7. Geoprocessamento
8. Manejo e gestão de ambientes
9. Atividade pesqueira
10. Economia pesqueira

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Penedo	CR	Inovação e Empreendedorismo	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Estratégia e Modelos de Negócios;
2. Inovação e Tecnologia;
3. Estratégia de Marketing;
4. Empreendedorismo Digital;
5. Metodologias de Gestão de Projeto.

Disciplinas:

1. ACE 1 - Curso: Tecnologias e Sociedade
2. ACE2
3. ACE3
4. ACE4 - Projeto: Projeto Interdisciplinar de Extensão 1
5. Direito Aplicado à Informática
6. Gestão da Inovação Tecnológica
7. Inovação Tecnológica e Empreendedorismo
8. Inovação e Novos negócios
9. Marketing tecnológico e estratégico

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Penedo	CR	Banco de Dados e Inteligência Artificial	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Modelo Entidade e Relacionamento (MER);
2. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados Relacional;
3. Bancos de Dados Não-Relacionais;
4. Aprendizagem de Máquina Supervisionada;
5. Introdução a Análise e Ciência de Dados.

Disciplinas:

1. Banco de Dados 1
2. Banco de Dados 2
3. Ciência dos Dados e Inteligência Empresarial
4. Inteligência Artificial
5. Segurança e Auditoria de Sistemas de Informação
6. ACE3
7. ACE 4 - Projeto: Projeto Interdisciplinar de Extensão 1
8. ACE 4 - Projeto: Projeto Interdisciplinar de Extensão 2

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Penedo	CR	Computação, Gestão e Sistemas de Informação	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Lógica Proposicional;
2. Introdução a Lógica de Programação;
3. Conceitos Básicos de Sistemas de Informação;
4. Conceitos Básicos de Gestão do Conhecimento;
5. Processo Decisório e Informativo.

Disciplinas:

1. Introdução a Lógica de Programação
2. Introdução à Sistemas de Informação
3. Teoria Geral dos Sistemas (TGS)
4. Lógica Aplicada
5. Gestão de equipes e Liderança
6. Gestão do Conhecimento
7. ACE3
8. ACE4 - Projeto: Projeto Interdisciplinar de Extensão 1
9. ACE5 - Projeto: Projeto Interdisciplinar de Extensão 2

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Penedo	CR	Economia e Contabilidade	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Evolução das Teorias da Administração: Administração Clássica; Relações Humanas; Abordagem Estruturalista; Abordagem Comportamental; Abordagem Sistêmica e Contingencial; Abordagens Contemporâneas;
2. Microeconomia: Teoria do Consumidor, Teoria da Produção, Teoria da Firma, Mercados Competitivos e Estratégia Empresarial;
3. Análise de Investimentos: Custo de Capital, Risco e Decisões Financeiras;
4. Demonstrações Financeiras e suas Alterações: Demonstrações de Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial;



- .5. Gestão de Processos de Negócios.
- Disciplinas:
- .1. Introdução à Administração
- .2. Introdução a Ciências Econômicas
- .3. Informação Contábil para Gestão
- .4. Gestão de PMEs e Startups
- .5. Introdução à Sistemas de Informação
- .6. ACE3
- .7. ACE4
- .8. ACE5

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	Mecânica e Construção das Estruturas	Assistente A	40h

Pontos:

- .1. Fases da construção: métodos, características, produtividade, materiais, instalação de canteiro e dimensionamento de equipamentos;
- .2. Locação de obra, escavação, fundação e estrutura de concreto armado;
- .3. Patologia de estruturas de concreto: recuperação, diagnóstico e manutenção;
- .4. Projeto de vigas de concreto;
- .5. Métodos de resolução de estruturas treliçadas determinadas: Métodos dos nós e das seções.

Disciplinas:

- .1. Materiais de Construção
- .2. Tecnologia da Construção Civil
- .3. Gerência e Empreendimento na Construção Civil
- .4. Teoria das Estruturas
- .5. Mecânica dos Sólidos
- .6. Estruturas de Concreto

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	Otimização e Pesquisa Operacional	Assistente A	40h

Pontos:

- .1. Instalações elétricas de baixa tensão: materiais, projeto, dimensionamento e orçamento;
- .2. Circuitos e medidas elétricas mono/trifásicos e suas proteções;
- .3. Pesquisa Operacional: conceitos, métodos e aplicações em engenharia de produção;
- .4. Sistemas de informação: conceitos, tecnologias e aplicações em engenharia de produção;
- .5. Teoria da Decisão: conceitos, métodos e aplicações em gestão, empreendedorismo e produção.

Disciplinas:

- .1. Pesquisa Operacional
- .2. Sistemas de Informação 1
- .3. Sistemas de Informação 2
- .4. Introdução à Computação
- .5. Simulação de Sistemas
- .6. Eletrotécnica
- .7. Automação da Produção
- .8. Gestão da Manutenção Industrial
- .9. Instalações Elétricas Prediais
- .10. Análise da Decisão

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	Gestão da Produção	Assistente A	40h

Pontos:

marketing;

- .1. Marketing na Engenharia de Produção: interrelação com demais áreas, mercado alvo, segmentação, gestão e posicionamento de marcas, promoções e plano de

- .2. Métodos de custeio e formação de preço;
- .3. Gestão financeira: fluxo de caixa, planejamento financeiro, e decisões de investimento e financiamento de longo prazo;
- .4. Logística: cadeias de suprimentos e abastecimentos, indicadores logísticos e tomada de decisão em rede de suprimentos e distribuição;
- .5. Planejamento estratégico e administrativo: métodos, planos e análise de cenário em engenharia de produção.

Disciplinas:

- .1. Marketing
- .2. Contabilidade de Custos
- .3. Planejamento Empresarial
- .4. Planejamento Estratégico
- .5. Gestão Financeira 1
- .6. Gestão Financeira 2
- .7. Engenharia Econômica
- .8. Introdução à Economia
- .9. Logística
- .10. ACE

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	História do Brasil	Auxiliar	20h

Pontos:

- .1. Historiografia de Alagoas;
- .2. Nova historiografia da escravidão;
- .3. Historiografia Brasileira no século XX;
- .4. Didática do ensino de História;
- .5. Base Nacional Comum Curricular - História.

Disciplinas:

- .1. História de Alagoas
- .2. Prática de Ensino
- .3. Ação Curricular de Extensão
- .4. Estágio

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	CR	Linguística e Língua Portuguesa	Assistente A	40h

Pontos:

- .1. Concepção de Língua no Século XX;
- .2. Descrição morfológica e morfossintática em Língua Portuguesa;
- .3. Multiletramentos e ensino de Língua Portuguesa;
- .4. Concepção de Língua/Linguagem, leitura, escrita e gramática no ensino de Língua Portuguesa no ensino fundamental;
- .5. Gêneros e as tipificações textuais na perspectiva social.

Disciplinas:

- .1. Leitura e Produção de Texto 1 e 2
- .2. Teoria Linguística 1 e 2
- .3. Sintaxe do Português
- .4. Estágio Supervisionado 1, 2 e 3
- .5. ACE 1, 2, 3, 4, 5

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	CR	Ciências Contábeis	Auxiliar	40h

Pontos:

- .1. Lançamentos contábeis;
- .2. Análise das demonstrações contábeis;
- .3. Cálculo e lançamentos contábeis do ICMS normal;
- .4. Estrutura conceitual para relatório financeiro;
- .5. Práticas empresariais e trabalhistas.

Disciplinas:

- .1. Informação Contábil para Gestão
- .2. Contabilidade Introdutória
- .3. Contabilidade Intermediária
- .4. Contabilidade Avançada
- .5. Análise das Demonstrações Contábeis



- .6. Contabilidade de Custos
- .7. Contabilidade Societária
- .8. Contabilidade Tributária
- .9. Práticas Empresariais e Tributárias
- .10. Práticas Trabalhistas e Contábeis

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CEDU	CR	Didática, Prática de Ensino e EJA	Assistente A	40h

Pontos:

- .1. Concepções de Estágio Supervisionado e as Práticas de Alfabetização e Letramento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- .2. O Estágio Supervisionado e a Docência na Educação de Jovens e Adultos;
- .3. A EJA e os seus Pressupostos Teórico-Metodológicos;
- .4. A Didática na Formação Docente e suas Contribuições para a Organização dos Processos de Ensino-Aprendizagem;
- .5. Currículo e Avaliação: Concepções Teórico-Metodológicas e Implicações Pedagógicas.

Disciplinas:

- .1. Didática
- .2. Currículo
- .3. Avaliação
- .4. Estágio Supervisionado em Alfabetização e Letramento
- .5. Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- .6. Educação de Jovens, Adultos e Idosos
- .7. Saberes e Didática do Ensino de Educação de Jovens, Adultos e Idosos
- .8. ACE 3
- .9. ACE 4

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CTEC	CR	Eletricidade e Instalações Elétricas Prediais	Auxiliar	40h

Pontos:

- .1. A eletricidade no Brasil; Matriz Energética Nacional e Sistema Elétrico Brasileiro;
- .2. Circuitos Elétricos de Corrente Contínua e de Corrente Alternada;
- .3. Medidas Elétricas Básicas e Potência em Circuitos Elétricos;
- .4. Circuitos Elétricos Trifásicos e Aspectos Básicos de Transformadores;
- .5. Instalações Elétricas Prediais: Fatores de Projeto; Dimensionamento das Estruturas Elétricas de Baixa Tensão; Materiais Elétricos Utilizados; Subestações Abaixadoras de Tensão;

Projeto Luminotécnico; Proteção Contra Descargas Atmosféricas; Noções Básicas

Disciplinas:

- .1. Eletrotécnica
- .2. Teoria das Instalações Elétricas Prediais
- .3. Eletrotécnica Aplicada
- .4. Eletricidade
- .5. Instalações e Infraestrutura Urbana 2
- .6. Eletricidade Básica
- .7. Eficiência Energética

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
CTEC	CR	Geotecnia	Assistente A	40h

Pontos:

- .1. Fundamentos da Geotecnia (Formação e Estruturas dos Solos, Índices Físicos, Granulometria e Plasticidade, Classificação, Compactação de Solos, Prospecção Geotécnica);
- .2. Cálculo de Tensões (Peso Próprio e Cargas Externas);
- .3. Fluxo Permanente Unidimensional e Bidimensional em Solos;
- .4. Compressibilidade e Adensamento;
- .5. Resistência ao Cisalhamento dos solos.

Disciplinas:

- .1. Mecânica dos Solos 1
- .2. Laboratório de Mecânica dos Solos 1
- .3. Mecânica dos Solos 2
- .4. Laboratório de Mecânica dos Solos 2

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
EENF	CR	Fundamentos de Enfermagem ou áreas afins	Assistente A	40h

Pontos:

- .1. Fisiologia da Cicatrização e Assistência de Enfermagem ao Portador de Feridas Cutâneas;
- .2. Processo de Enfermagem e a Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem;
- .3. Exame Físico na Consulta de Enfermagem;
- .4. Processo de Enfermagem no Cuidado do Paciente Oncológico no Ambiente Hospitalar;
- .5. Processo de Enfermagem no Cuidado do Paciente Crítico no Ambiente Hospitalar.

Disciplinas:

- .1. Métodos e processos de intervenção de enfermagem 1
- .2. Métodos e processos de intervenção de enfermagem 2
- .3. Intervenção e gerenciamento de enfermagem no processo saúde-doença da pessoa adulta e idosa 1
- .4. Intervenção e gerenciamento de enfermagem no processo saúde-doença da pessoa adulta e idosa 2
- .5. Primeiros socorros
- .6. Metodologia científica

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FALE	CR	Letras-Espanhol	Assistente A	40h

Pontos:

- .1. Dificultades en la Enseñanza de Español para Alumnos Brasileños;
- .2. Géneros Textuales y Enseñanza de Español como Lengua Extranjera;
- .3. Metodologías Activas y Nuevas Tecnologías Digitales de la Información y Comunicación en la Enseñanza de E/LE;
- .4. Legislación y Formación del Profesor de Lengua Española;
- .5. Importancia de la Pragmática para el Proceso de Enseñanza y Aprendizaje de Español.

Disciplinas:

- .1. Língua Espanhola 1, 2, 3, 4 e 5
- .2. Atividade Curricular de Extensão (ACE) 1, 2, 3, 4
- .3. Prática como Componente Curricular 1, 2, 3, 4 5.
- .4. Estágio Supervisionado 1 e 2

A prova didática para esta área deverá ser realizada exclusivamente em Língua Espanhola.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FALE	CR	Libras	Auxiliar	40h

Pontos:

- .1. O Ensino da Libras no Ensino Superior;
- .2. As Pesquisas em Línguas de Sinais no Brasil e no Mundo;
- .3. O Ensino de Libras para Surdos/as;
- .4. A Educação Bilíngue para Surdos/as no Brasil;
- .5. Os 20 Anos da Lei de Libras no Brasil: Perdas e Ganhos.

Disciplinas:

- .1. Libras 1 - Básico
- .2. Libras 2 - Pré-intermediário
- .3. Libras 3 - Intermediário
- .4. Libras (Oferta externa)
- .5. CriaLibras 1 a 3
- .6. Estágio Supervisionado 1 e 2
- .7. Coleta de dados em língua de sinais (LS)
- .8. Produção de textos em Libras

A prova didática para esta área deverá ser realizada exclusivamente em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FALE	CR	Língua Latina/Língua Portuguesa	Auxiliar	40h



Pontos:

1. Diferença do Latim Vulgar e Latim Clássico;
2. Morfossintaxe dos casos da Língua Latina;
3. Sistema Verbal da Língua Latina;
4. Declinação dos substantivos e adjetivos da Língua Latina;
5. Evolução fonética do Latim ao Português.

Disciplinas:

1. Língua Latina
2. História da Língua Portuguesa
3. Língua Portuguesa
4. Atividades Curriculares de Extensão

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FALE	CR	Estudos Literários em Língua Portuguesa	Assistente A	40h

Pontos:

1. Poesia épica e lírica em Camões;
2. Metapoesia no modernismo brasileiro;
3. O romance brasileiro do século 19;
4. Perspectivas teóricas e metodológicas sobre o ensino de literatura;
5. Reflexões sobre o livro didático no ensino da literatura.

Disciplinas:

1. Literatura de Língua Portuguesa
2. Metodologia do Ensino de Literatura
3. Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa
4. Prática: Leitura e Interpretação de Textos Literários
5. Atividades Curriculares de Extensão

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FAU	CR	Design de Produto	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Contrapontos entre as Diversas Abordagens Metodológicas do Design e suas Contribuições para o Desenvolvimento de Projetos Inovadores;
2. Tecnologias, Materiais e Processos Aplicados ao Design de Produto;
3. Contribuições da Ergonomia no Desenvolvimento de Produtos;
4. Técnicas Digitais de Representação Gráfica Aplicadas ao Design de Produto;
5. Conexões entre Design e Sociedade: Sistemas Projetivos Participativos para Contexto Sociais Emergentes.

Disciplinas:

1. Metodologia de projetos em design
2. Materiais e processos industriais
3. Design de objetos
4. Ergonomia de produto
5. Prospecções em Design
6. Representação gráfica de produto

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FOUFAL	CR	Estomatologia	Assistente A	40h

Pontos:

1. Semiogênese, Semiotécnica; hipótese de diagnóstico, diagnóstico, prognóstico, preservação;
2. Semiologia: Anamnese, exame físico;
3. Lesões fundamentais da mucosa bucal;
4. Lesões fibrósseas: conceito, tipos, metabolismo do cálcio, diagnóstico, tratamento, prognóstico;
5. Câncer de boca: etiologia, epidemiologia, TNM, tratamento e prevenção.

Disciplinas:

1. Estomatologia 1
2. Estomatologia 1
3. Patologia Oral

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FOUFAL	CR	Saúde Coletiva (A)	Assistente A	40h

Pontos:

1. Epidemiologia e o processo saúde-doença na população;
2. Política Nacional de atenção básica/ Política Nacional de saúde bucal;
3. Ética/Legislação Odontológica/Responsabilidade Profissional;
4. Planejamento e gestão em saúde;
5. Sistema Único de Saúde e estratégia de saúde da família.

Disciplinas:

1. Saúde Coletiva
2. Saúde e sociedade
3. Deontologia e odontologia legal
4. Estágio

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FOUFAL	CR	Saúde Coletiva (B)	Assistente A	20h

Pontos:

1. Epidemiologia e o processo saúde-doença na população;
2. Política Nacional de atenção básica/ Política Nacional de saúde bucal;
3. Ética/Legislação Odontológica/Responsabilidade Profissional;
4. Planejamento e gestão em saúde;
5. Sistema Único de Saúde e estratégia de saúde da família.

Disciplinas:

1. Saúde Coletiva
2. Saúde e sociedade
3. Deontologia e odontologia legal
4. Estágio

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FOUFAL	CR	Periodontia	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Anatomia, histologia e fisiologia do periodonto;
2. Etiologia e patogênese das doenças periodontais;
3. Diagnóstico e prognóstico periodontal;
4. Classificação das doenças e condições periodontais (2018);
5. Tratamento periodontal não cirúrgico (Básico).

Disciplinas:

1. Periodontia
2. Clínica Integrada 1
3. Clínica Integrada 2
4. Clínica Integrada 3
5. Clínica Integrada 4
6. Clínica Integrada 5

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FSSO	CR	Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira	Assistente A	40h

Pontos:

1. Os fundamentos históricos sociais da problemática da pobreza e suas expressões na realidade brasileira atual;
2. Estado e classes sociais no capitalismo contemporâneo: as lutas sociais no Brasil entre a construção histórica e a ofensiva aos direitos sociais constitucionalizados;
3. O Brasil no contexto do desenvolvimento capitalista: da origem colonial à crise democrática dos nossos dias;
4. As manifestações da crise contemporânea do capital e as repercussões sobre as políticas sociais na atualidade;
5. A gênese e constituição do estado de Alagoas: aspectos econômicos, políticos e culturais.

Disciplinas:



1. Desenvolvimento Capitalista e Questão Social
2. Direito e Legislação Social
3. Estado, Classes e Movimentos Sociais
4. Formação Social, Econômica e Política de Alagoas
5. Formação Sócio-histórica do Brasil
6. Política Social
7. Seguridade Social: Política de Assistência Social
8. Seguridade Social: Política de Previdência Social
9. Seguridade Social: Política de Saúde
10. Seminário de Políticas Sociais Setoriais

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IC	CR	Desenho e Mecânica Computacional	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Cinemática e Dinâmica da Partícula;
2. Trabalho e Energia;
3. Noções de Projeto por Computador;
4. Noções de Desenho Geométrico e Geometria Descritiva;
5. Ondas.

Disciplinas:

1. Cálculo Diferencial e Integral
2. Geometria Analítica
3. Introdução à Engenharia de Computação
4. Mecânica dos Sólidos
5. Fenômenos de Transporte

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IC	CR	Sistemas Computacionais	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Arquitetura de Banco de Dados e Modelos de Dados;
2. Protocolos de Redes de Baixo e Alto Nível;
3. Organização Básica de Computadores: Processador, Memória, Entrada-Saída;
4. Introdução à Teoria dos Números;
5. Noções Básicas: Grafos Orientados, Não-Orientados, Bipartidos.

Disciplinas:

1. Banco de Dados
2. Redes de Computadores
3. Organização e Arquitetura de Computadores
4. Matemática

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IC	CR	Matemática Aplicada à Computação	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Sistemas de Equações Lineares;
2. Espaços e Subespaços Euclidianos;
3. Teste de Hipótese;
4. Autovalores e Autovetores;
5. Derivada e Integral de Funções.

Disciplinas:

1. Cálculo Diferencial e Integral
2. Cálculo 3
3. Álgebra Linear
4. Geometria Analítica
5. Probabilidade e estatística

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICAT	CR	Meteorologia	Adjunto A	40h

Pontos:

1. Técnicas de Integração (Substituição Trigonométrica);
2. Coordenadas Polares e Integrais em Coordenadas polares;
3. Integrais Duplas;
4. Diagramas Termodinâmicos e Aplicações;
5. Método de Diferenças Finitas.

Disciplinas:

1. Matemática 3 para Meteorologia (METR116)
2. Matemática 4 para Meteorologia (METR121)
3. Modelos de previsão do tempo e clima (METRO31)
4. Meteorologia física (METR119)

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICF	CR	Farmácia Social e Clínica	Auxiliar	40h

Pontos:

1. Seleção de Medicamentos;
2. Métodos de Acompanhamento Farmacoterapêutico em Pacientes Ambulatoriais;
3. Semiologia Aplicada a Problemas de Saúde Autolimitados: Cefaleias;
4. Adesão à Terapia;
5. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Disciplinas:

1. Assistência Farmacêutica
2. Farmácia Clínica e Farmacovigilância

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA	CR	TEATRO: História e Crítica	Assistente A	40h

Pontos:

1. Teatro em Alagoas nos Séculos XIX e XX;
2. O Teatro Renovado Brasileiro;
3. O Teatro Contemporâneo no Brasil;
4. A Crítica Teatral no Brasil;
5. Principais Teóricos do Teatro Ocidental nos Séculos XIX e XX.

Disciplinas:

1. História do Teatro 2
2. Teatro Brasileiro
3. Crítica Teatral

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA	CR	Literatura Dramática e Estágio Supervisionado	Assistente A	40h

Pontos:

1. A Comédia Antiga na Grécia e a Comédia Latina;
2. A Tragédia em Roma;
3. A Renovação do Teatro nos Fins do Século XIX;
4. A Criação e a Crítica no Processo de Ensino e Aprendizagem em Arte-Teatro;
5. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino de Artes-Teatro.

Disciplinas:

1. Literatura Dramática 2
2. Literatura Dramática 4
3. Estágio Supervisionado 2
4. Estágio Supervisionado 4



UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA	CR	Relações Públicas, Propaganda Institucional e Comunicação nas Organizações	Assistente A	40h

Pontos:

1. Comunicação de Marca de Produto e seu Gerenciamento;
2. Tendências Contemporâneas e Configurações Atuais da Publicidade e do Marketing;
3. Conteúdo Digital e Produtos de Comunicação em Múltiplas Plataformas: Spots, Vinhetas, Produção de Vídeos Institucionais;
4. Processos Administrativos, Financeiros e Orçamentários na Atividade de Relações Públicas;
5. Construção e Gerenciamento de Projetos para Organizações.

Disciplinas:

1. Mix Comunicacional e Marca
2. Publicidade e Propaganda
3. Produção Institucional em Multiplataformas
4. Técnicas e Instrumentos da Comunicação Dirigida
5. Linguagem Verbal dos Meios de Comunicação
6. Gestão Orçamentária e Administrativa Aplicada às Relações Públicas
7. Gestão Estratégica de Projetos em Relações Públicas

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICHCA	CR	Educação	Assistente A	40h

Pontos:

1. História da Educação no Brasil;
2. Didática em Sala de Aula;
3. Pesquisa e Ensino;
4. BNCC e Educação no Brasil;
5. Educação e Livro Didático.

Disciplinas:

1. Estágio 1
2. Estágio 2
3. PCCC 5

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
ICS	CR	Ciências Sociais	Assistente A	40h

Pontos:

1. A Antropologia e a Escola Sociológica Francesa;
2. O Conceito Antropológico de Cultura em Perspectiva;
3. Os Contratualistas;
4. A Formação do Brasil e as Ciências Sociais;
5. Perspectivas Teóricas e Metodológicas em Marx, Weber e Durkheim.

Disciplinas:

1. Introdução a Sociologia, Antropologia e Ciência Política
2. Introdução às Ciências Sociais
3. Teoria Sociológica
4. Sociologia 1, 2 e 3
5. Antropologia 1, 2 e 3
6. Sociologia Geral e da Comunicação
7. Antropologia Cultural
8. Comunicação e Cultura
9. Saberes e Práticas 1, 2 e 3
10. Atividades Curriculares de Extensão (ACE) 1, 2 e 3

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IEFE	CR	Planejamento e Didática em Educação Física	Assistente A	40h

Pontos:

1. Educação Física Escolar e a Base Nacional Comum Curricular;
2. Metodologia do Ensino da Educação Física Escolar e suas Abordagens;
3. O Ensino da Educação Física Escolar na Educação Infantil e Fundamental;
4. Avaliação da Educação Física em Contextos Educacionais Formais e Não Formais;
5. Processos de Construção de Conhecimento Científico e o Planejamento e Execução da Pesquisa Educacional.

Disciplinas:

1. Didática da Educação Física no Ensino na Educação Infantil e Ensino Fundamental
2. Pesquisa Educacional
3. Planejamento e Didática em Educação Física
4. Metodologia da Pesquisa Científica
5. Educação e Diversidade

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IEFE	CR	Metodologias dos Esportes Coletivos	Assistente A	40h

Pontos:

1. Jogos Pré-Desportivos na Educação Física Escolar;
2. Marcadores Sociais de Diferença no Contexto da Educação Física Escolar;
3. Teorias de Ensino dos Jogos Desportivos Coletivos na Escola;
4. O Ensino do Basquetebol na Educação Física Escolar;
5. O Ensino do Handebol na Educação Física Escolar.

Disciplinas:

1. Metodologia do Ensino da Atividade Física Adaptada
2. Metodologia do Ensino do Basquetebol
3. Metodologia do Ensino do Handebol

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IM	CR	Cálculo Diferencial / Álgebra Linear	Assistente A	40h

Pontos:

1. Auto - Valores, Auto - Vetores e Aplicações;
2. Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações;
3. Séries de Taylor e Aplicações;
4. Teorema Núcleo e Imagem e Aplicações;
5. Multiplicadores de Lagrange e Aplicações.

Disciplinas:

1. Cálculo Diferencial e Integral, Cálculo I, Cálculo II e Cálculo III
2. Álgebra Linear
3. Geometria Analítica
4. Fundamentos de Matemática

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IM	CR	Educação Matemática	Assistente A	40h

Pontos:

1. Ensino da Matemática através da resolução de problemas: o método de Onuhic e Alleavato;
2. A Teoria dos Registros de representação semiótica de Raymond Duval: Teoria e aplicações;
3. Letramento Matemático, processos matemáticos e competências específicas na BNCC do ensino fundamental;
4. Teorias da aprendizagem em Matemática;
5. A Educação Matemática como campo profissional de ensino e de pesquisa.

Disciplinas:

1. Ensino de Matemática
2. Metodologias do Ensino de Matemática
3. Projetos Integradores



- 4. Prática pedagógica
- 5. Estágios supervisionados
- 6. Pesquisa Educacional

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
IP	CR	Psicologia e Processos Psicológicos Básicos	Assistente A	40h

Pontos:

- 1. Estudos contemporâneos e principais teorias acerca da sensação, percepção e atenção;
- 2. Estudos contemporâneos e principais teorias acerca da memória e inteligência;
- 3. Principais teorias e pesquisas acerca da consciência, linguagem e solução de problemas;
- 4. Principais teorias e pesquisas acerca da criatividade, raciocínio e tomada de decisão;
- 5. Principais teorias e pesquisas acerca da motivação e emoção.

Disciplinas:

- 1. PSIC007 Processos Psicológicos Básicos I
- 2. PSIC014 Processos Psicológicos Básicos II
- 3. JORN012 Psicologia Geral e da Comunicação
- 4. ODOT014 Psicologia Aplicada à Odontologia
- 5. RELP004 Psicologia Aplicada à Comunicação

ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

(com base no art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDGG/ME Nº 1, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, alterado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDGG /ME Nº 18, DE 4 DE ABRIL DE 2022, e por analogia ao Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.)

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA DE ESTUDO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1 ou CR	5

ANEXO IV - QUADRO DE ENDEREÇOS

- A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões - Avenida Lourival de Melo Mota, km 14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-970
- B) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):
 Centro de Educação - CEDU
 Centro de Tecnologia - CTEC
 Escola de Enfermagem - EENF
 Faculdade de Letras - FALE
 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU
 Faculdade de Odontologia - FOUFAL
 Faculdade de Serviço Social - FSSO
 Instituto de Computação - IC
 Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT
 Instituto de Ciências Farmacêuticas - ICF
 Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA
 Instituto de Ciências Sociais - ICS
 Instituto de Educação Física e Esporte - IEFE
 Instituto de Matemática - IM
 Instituto de Psicologia - IP
- C) Campus Arapiraca (Sede) - Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso - Arapiraca - AL, CEP: 57309-005.
- D) Unidade de Ensino Palmeira dos Índios - Rua Sonho Verde, s/n, Eucalipto - Palmeira dos Índios - AL, Cep: 57076-100
- E) Unidade de Ensino Penedo - Av. Beira Rio, s/n - Centro, Penedo - AL, 57200-000
- F) Campus do Sertão (Sede) - Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária - Delmiro Gouveia - AL. CEP: CEP:57480-000.
- G) Unidade de Ensino de Santana do Ipanema - Av. João Agostinho, Santana do Ipanema - AL, 57500-000

ANEXO V - MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

-----Recorte e cole esta parte no envelope -----
 EDITAL Nº 48, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
 Código/Área de Estudo:
 DESTINATÁRIO
 UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS:
 ENDEREÇO:
 CEP:
 REMETENTE
 NOME:
 ENDEREÇO:
 CEP:
 -----Recorte e cole esta parte no envelope -----
 IMPRIMIR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, __, portador(a) do CPF nº
 __, inscrito(a) no processo seletivo simplificado objeto do Edital de Abertura nº 48/2022, para a área de estudo __, com lotação no(a) __, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas e somente para efeito da Prova de Títulos, que os documentos comprobatórios enviados são cópias autênticas dos originais.
 Declaro, ainda, que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10º do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299 do Código Penal Brasileiro; sob pena de eliminação do certame.
 __/__/de __ de 2022.
 Assinatura

ANEXO VII - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/11/2022	17/11/2022
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	A partir das 17h de 17/11/2022	até 23h59min de 19/11/2022
SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS	18/11/2022	18/11/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	A partir das 17h de 22/11/2022	de 07/12/2022
PERÍODO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (GRU)	22/11/2022	07/12/2022
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÕES	22/11/2022	25/11/2022
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	22/11/2022	Até as 18h de 25/11/2022
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES E DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL	01/12/2022	01/12/2022
CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (LISTA DE INSCRITOS)	13/12/2022	13/12/2022
ENTREGA DE TÍTULOS NA UNIDADE	Das 9h as 16h de 24/01/2023	Das 9h as 16h de 31/01/2023
SESSÃO DE APURAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	28/02/2023	28/02/2023
SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA	A DEFINIR	A DEFINIR
PROVA DIDÁTICA PRESENCIAL	A DEFINIR	A DEFINIR
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	A DEFINIR	A DEFINIR
RESULTADO FINAL	A DEFINIR	A DEFINIR

*Todas as datas estão sujeitas a alterações.

